



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Termo Aditivo de valor, referente ao contrato Nº 2.08.026/2020 – Execução de recapeamento asfáltico nos bairros: Alto Branco, Cuités, Itararé, Nações, Catolé de Zé Ferreira e nos Distritos de Catolé de Boa Vista, Distrito de Galante e Distrito de São José da Mata, no município de Campina Grande - PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1025 2044** – Melhoramentos e manutenção da infraestrutura viária.
Elemento da Despesa: **4490.51**
Fonte de Recursos: **1001**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 291.563,93

DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$ 334.513,41

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5034

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 03 de Agosto de 2021.

Fernanda Ribeiro Barbosa S. Albuquerque
Secretária de Obras

Campina Grande, 04 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS – SECOB
(COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS)

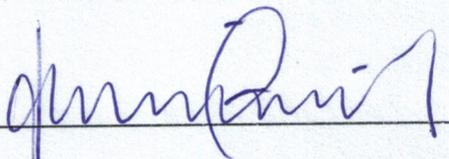
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO CONTRATUAL DE SERVIÇOS

OBRA: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE SÉ FERREIRA, E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **CONTRATO:** 2.08.026-2020

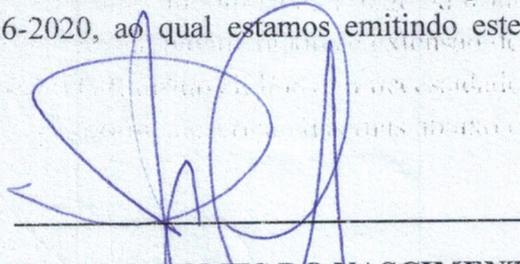
Visando a adequação técnica do projeto, bem como considerando os aspectos de funcionalidade e utilização dos trechos pavimentados como: mobilidade, tráfego da frota de ônibus, concordância do novo pavimento com trechos já pavimentados e extensão de ruas para complementação e total pavimentação da via transitável, houve a necessidade da execução de serviços adicionais a esse contrato conforme descrição das ruas abaixo e memorial de quantidades anexo a esse parecer:

- Rua José Paulino da Rocha - Catolé de Zé Ferreira
- Rua Narcísio Costa Figueiredo - Bairro do Itararé
- Rua Berna e Rua Roma - Bairro dos Cuités
- Rua Desembargador Arquimedes Souto Maior - Catolé de Boa Vista
- Rua Antônio Alves Pimentel / Via local 1 e 2 - Distrito de Galante

Diante dos fatos justificados acima faz-se necessários a celebração de aditivo contratual de serviços em conformidade com o art. 65 da lei federal nº 8.666/93 para atendimento a solicitação ao contrato 2.08.026-2020, ao qual estamos emitindo este parecer técnico.



FRANCISCO DE JESUS C. XAVIER
ENGENHEIRO FISCAL DA SECOB



ADRIANO GOMES DO NASCIMENTO
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB**

DATA BASE: JUL/2020

SECRETARIA DE OBRAS**1ª ADEQUAÇÃO AO PROJETO DO CONTRATO 2.08.026/2020**

BDI = 26,85%

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO | UNIDADE | QUANTIDADES | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------------|--|---------|-------------|-------------|------------------|
| 2.0 | RUA JOSÉ PAULINO DA ROCHA - CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA | | | R\$ | 26.977,66 |
| 2.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 10,13 |
| 2.1.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | m | 20,27 | 0,50 | 10,13 |
| 2.2 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | 1.622,57 |
| 2.2.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE | m² | 795,38 | 2,04 | 1.622,57 |
| 2.3 | CBUQ | | | | 25.344,96 |
| 2.3.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 11,55 | 1.099,01 | 12.693,56 |
| 2.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 11,55 | 1.077,01 | 12.439,46 |
| 2.3.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA | m³ | 23,10 | 3,62 | 83,62 |
| 2.3.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | m³xkm | 127,05 | 1,01 | 128,32 |
| 7.0 | RUA NARCISIO COSTA FIGUEIREDO - BAIRRO DO ITARARÉ | | | R\$ | 19.214,91 |
| 7.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 16,12 |
| 7.1.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | m | 32,24 | 0,50 | 16,12 |
| 7.2 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | 1.121,91 |
| 7.2.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE | m² | 549,96 | 2,04 | 1.121,91 |
| 7.3 | CBUQ | | | | 18.076,88 |
| 7.3.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 8,25 | 1.099,01 | 9.066,83 |
| 7.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 8,25 | 1.077,01 | 8.885,33 |
| 7.3.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA | m³ | 16,50 | 3,62 | 59,73 |
| 7.3.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | m³xkm | 64,35 | 1,01 | 64,99 |
| 13.0 | RUA BERNA - BAIRRO DOS CUITÉS | | | R\$ | 36.992,86 |
| 13.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 49,48 |
| 13.1.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | m | 98,96 | 0,50 | 49,48 |
| 13.2 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | 693,55 |
| 13.2.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE | m² | 339,98 | 2,04 | 693,55 |
| 13.3 | CBUQ | | | | 36.249,83 |
| 13.3.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 16,30 | 1.099,01 | 17.913,86 |
| 13.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 16,30 | 1.077,01 | 17.555,26 |
| 13.3.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA | m³ | 38,69 | 3,62 | 140,05 |
| 13.3.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | m³xkm | 634,32 | 1,01 | 640,66 |
| 14.0 | RUA DESEMBARGADOR ARQUIMEDES SOUTO MAIOR II - CATOLÉ DE BOA VISTA | | | R\$ | 14.918,87 |
| 14.1 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 14.1.1 | Retirada de pavimento em paralelo | | 129,06 | 9,01 | 1.162,83 |
| 14.1.2 | Execução de remendo profundo, exclusive transporte material | m² | 29,04 | 82,18 | 2.386,50 |
| 14.1.3 | Transporte Solo/Areia com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, (unidade m³ x km). (MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE BGS) | txKm | 5.678,06 | 1,10 | 6.245,86 |
| 14.1.4 | Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, rejunte com pedrisco e betume | m | 129,06 | 39,70 | 5.123,68 |
| 22.0 | RUA ROMA - BAIRRO DOS CUITÉS | | | R\$ | 80.759,64 |
| 22.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | 84,25 |
| 22.1.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | m | 168,50 | 0,50 | 84,25 |
| 22.2 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | 4.673,02 |
| 22.2.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE | m² | 2.290,70 | 2,04 | 4.673,02 |
| 22.3 | CBUQ | | | | 76.002,37 |
| 22.3.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m³ | 34,36 | 1.099,01 | 37.761,98 |

Adriano Gomes do Nascimento
PMCG/SECOB - Coordenador
de Planejamento de Obras

| | | | | | |
|-------------|---|-------|----------|----------|----------------------|
| 22.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 34,36 | 1.077,01 | 37.006,06 |
| 22.3.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA | m³ | 68,72 | 3,62 | 248,76 |
| 22.3.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | m³xkm | 975,82 | 1,01 | 985,57 |
| 23.0 | RUA ANTÔNIO ALVES PIMENTEL - DISTRITO DE GALANTE | | | | R\$ 68.070,34 |
| 23.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 23.1.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | m | 148,50 | 0,50 | 74,25 |
| 23.2 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | 3.938,22 |
| 23.2.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE | m² | 1.930,50 | 2,04 | 3.938,22 |
| 23.3 | CBUQ | | | | 64.057,87 |
| 23.3.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 28,96 | 1.099,01 | 31.827,32 |
| 23.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 28,96 | 1.077,01 | 31.190,20 |
| 23.3.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA | m³ | 57,92 | 3,62 | 209,67 |
| 23.3.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | m³xkm | 822,46 | 1,01 | 830,68 |
| 24.0 | VIA LOCAL 1 - DISTRITO DE GALANTE | | | | R\$ 18.134,25 |
| 24.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 24.1.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | m | 62,70 | 0,50 | 31,35 |
| 24.2 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | 1.048,84 |
| 24.2.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE | m² | 514,14 | 2,04 | 1.048,84 |
| 24.3 | CBUQ | | | | 17.054,06 |
| 24.3.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 7,71 | 1.099,01 | 8.473,36 |
| 24.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 7,71 | 1.077,01 | 8.303,74 |
| 24.3.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA | m³ | 15,42 | 3,62 | 55,82 |
| 24.3.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | m³xkm | 218,96 | 1,01 | 221,14 |
| 25.0 | VIA LOCAL 2 - DISTRITO DE GALANTE | | | | R\$ 26.495,40 |
| 25.1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 25.1.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | m | 68,30 | 0,50 | 34,15 |
| 25.2 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | 1.532,65 |
| 25.2.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE | m² | 751,30 | 2,04 | 1.532,65 |
| 25.3 | CBUQ | | | | 24.928,60 |
| 25.3.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 11,27 | 1.099,01 | 12.385,84 |
| 25.3.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | m² | 11,27 | 1.077,01 | 12.137,90 |
| 25.3.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA | m³ | 22,54 | 3,62 | 81,59 |
| 25.3.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | m³xkm | 320,07 | 1,01 | 323,27 |

VALOR TOTAL R\$ 291.563,93

Adriano Gomes do Nascimento
MCG/SECOB - Coordenador
de Planejamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

| ITEM | SERVIÇOS | ESTACA | | Comprimento (medida) | Largura (medida) | Área (medida) | Altura | Volume | N.V./Dens. | Emp. | dmt | QUANTIDADES | | observação |
|---------|---|---------|---------------------|--|------------------|---------------|--------|------------|------------|------|-----|-------------|--------|------------|
| | | Inicial | Final | | | | | | | | | Parciais | Totais | |
| 2.0 | RUA JOSÉ PAULINO DA ROCHA - CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA | | | | | | | | | | | | | |
| 2.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | | | | | | | | |
| 2.0.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 | 0,00 | + 0,00 25,00 + 0,27 | 500,27 | | | | | | | | | | |
| | | | | 500,27 | | | | | | | | | | |
| | | | | Executado: | | | | 500,27 m | | | | | | |
| | | | | Medido: | | | | 480 m | | | | | | |
| | | | | A Medir: | | | | 20,27 m | | | | | | |
| | | | | OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 500,27m só podemos medir 480,00m, ficando um saldo de 20,27m para aditivo contratual. | | | | | | | | | | |
| 2.1 | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C. INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 6747,38 | | | | | | | | | | |
| | | | | Executado: | | | | 6747,38 m² | | | | | | |
| | | | | Medido: | | | | 5952 m² | | | | | | |
| | | | | A Medir: | | | | 795,38 m² | | | | | | |
| | | | | OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 6747,38m² só podemos medir 5952m², ficando um saldo de 795,38m² para aditivo contratual. | | | | | | | | | | |
| 2.1.2 | CRUÍD | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.2.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 3373,69 | | | | | | | | | | |
| | | | | 0,02989 | | | | 100,83 | | | | | | |
| | | | | Executado: | | | | 100,83 m² | | | | | | |
| | | | | Medido: | | | | 89,28 m² | | | | | | |
| | | | | A Medir: | | | | 11,55 m² | | | | | | |
| | | | | OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 100,83m² só podemos medir 89,28m², ficando um saldo de 11,55m² para aditivo contratual. | | | | | | | | | | |
| 2.1.3 | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE. COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³. DESCARGA EM VIBROACABADORA | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 3373,69 | | | | | | | | | | |
| | | | | 0,05977 | | | | 201,66 | | | | | | |
| | | | | Executado: | | | | 201,66 m² | | | | | | |
| | | | | Medido: | | | | 178,56 m² | | | | | | |
| | | | | A Medir: | | | | 23,10 m² | | | | | | |
| | | | | OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 201,66m² só podemos medir 178,56m², ficando um saldo de 23,10m² para aditivo contratual. | | | | | | | | | | |
| 2.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 3373,69 | | | | | | | | | | |
| | | | | 0,05977 | | | | 201,66 | | | | | | |
| | | | | Executado: | | | | 1109,13 | | | | | | |
| | | | | Medido: | | | | 982,08 | | | | | | |
| | | | | A Medir: | | | | 127,05 | | | | | | |
| | | | | OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 1109,13m³ só podemos medir 982,08m³, ficando um saldo de 127,05m³ para aditivo contratual. | | | | | | | | | | |

Adriano Gomes do Nascimento
PMCG/SEC08 - Coordenador
de Planejamento de Obras

7.0 RUA NARCISO COSTA FIGUEIREDO - BAIRRO DO ITARARÉ
 7.0 SERVIÇOS PRELIMINARES
 7.0.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 0,00 + 0,00 9,00 + 7,24 187,24

OBS: Do total acumulado de 187,24m³km só podemos medir 155m, ficando um saldo de 32,24m para aditivo contratual.

7.1 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
 7.1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE 1.235,98

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 2.471,96m² só podemos medir 1.922,00m², ficando um saldo de 549,96m² para aditivo contratual. Aplicação de duas pinturas: Binder + Capa

7.1.2 CBUQ
 7.1.2.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 1.235,98 0,03 37,08

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 37,08m³ só podemos medir 28,83m³, ficando um saldo de 8,25m³ para aditivo contratual.

7.1.2.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 1.235,98 0,03 37,08

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 37,08m³ só podemos medir 28,83m³, ficando um saldo de 8,25m³ para aditivo contratual.

7.1.3 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA 1.235,98 0,06 74,16

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 74,16m³ só podemos medir 57,66m³, ficando um saldo de 16,50m³ para aditivo contratual.

7.1.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA 1.235,98 0,06 74,16

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 289,22m³km só podemos medir 224,87m³km, ficando um saldo de 64,35m³km para aditivo contratual.

187,24
 Executado: 187,24 m
 Medido: 155 m
 A Medir: 32,24 m

2471,96
 Executado: 2471,96 m²
 Medido: 1922,00 m²
 A Medir: 549,96 m²

37,08
 Executado: 37,08 m³
 Medido: 28,83 m³
 A Medir: 8,25 m³

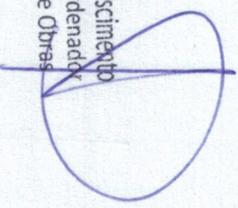
37,08
 Executado: 37,08 m³
 Medido: 28,83 m³
 A Medir: 8,25 m³

74,16
 Executado: 74,16 m³
 Medido: 57,66 m³
 A Medir: 16,50 m³

3,90
 Executado: 289,22 m³km
 Medido: 224,87 m³km
 A Medir: 64,35 m³km

Adriano Gomes do Nascimento

Adriano Gomes do Nascimento
 PMCG/SECOP - Coordenador
 de Planejamento de Obras



13.0 RUA BERNA - BAIRRO DOS CUTES
13.0.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018

0,00 + 0,00 8,00 + 4,81 164,81

164,81
Executado: 164,81 m
Medido: 65,35 m
A Medir: 98,96 m

13.1 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
13.1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE

1149,05

1149,05
Executado: 1149,05 m³
Medido: 809,07 m³
A Medir: 339,98 m³

13.1.2 CBURO
13.1.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019

1.149,05 0,03 34,47

34,47
Executado: 34,47 m³
Medido: 18,17 m³
A Medir: 16,30 m³

13.1.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019

1.149,05 0,03 34,47

34,47
Executado: 34,47 m³
Medido: 18,17 m³
A Medir: 16,30 m³

13.1.3 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA

1.149,05 0,06 68,94

68,94
Executado: 68,94 m³
Medido: 30,25 m³
A Medir: 38,69 m³

13.1.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA

1.149,05 0,06 68,94

14,20
Executado: 978,95 m³.km
Medido: 344,63 m³.km
A Medir: 634,32 m³.km

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 489,47m³km só podemos medir 344,63m³.km, ficando um saldo de 144,84m³.km para aditivo contratual.

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 34,47m³ só podemos medir 18,17m³, ficando um saldo de 16,30m³ para aditivo contratual.

OBS: BOLETIM DE MEDIÇÃO 02: Do total acumulado de 34,47m³ só podemos medir 18,17m³, ficando um saldo de 16,30m³ para aditivo contratual.

Adriano Gomes do Nascimento
CMG/SECOB - Coordenador
de Planejamento de Obras

14.0 RUA DESEMBARGADOR ARQUIMEDES SOUTO MAIOR II - CATOLÉ DE BOA VISTA

14.1 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

14.1.1 Retirada de pavimento em paralelo

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|--------------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|---------------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|
| 1,00 + 0,00 | 1,00 + 6,20 | 6,20 | 2,70 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 |
| 4,00 + 13,00 | 4,00 + 18,60 | 5,60 | 3,00 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 |
| 5,00 + 5,00 | 5,00 + 7,60 | 2,60 | 2,15 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 |
| 7,00 + 3,15 | 7,00 + 6,65 | 3,50 | 2,70 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 |
| 8,00 + 7,00 | 8,00 + 10,35 | 3,35 | 2,73 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 |
| 9,00 + 5,50 | 9,00 + 8,35 | 2,85 | 2,25 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 |
| 11,00 + 3,50 | 11,00 + 8,85 | 5,35 | 2,65 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 |
| 1,00 + 0,00 | 1,00 + 3,80 | 3,80 | 3,35 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 |
| 4,00 + 13,00 | 4,00 + 16,93 | 3,93 | 2,13 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 |
| 5,00 + 5,00 | 5,00 + 8,41 | 3,41 | 4,19 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 |
| 7,00 + 3,15 | 7,00 + 8,20 | 5,05 | 3,04 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 |
| Total: | | | | | | | | | | | 129,06 | | | | | | | | | | |

129,06 m²

14.1.2 Escureção de remendo profundo, exclusive transporte material

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|--------------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|--------------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|
| 1,00 + 0,00 | 1,00 + 6,20 | 6,20 | 2,70 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 |
| 4,00 + 13,00 | 4,00 + 18,60 | 5,60 | 3,00 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 |
| 5,00 + 5,00 | 5,00 + 7,60 | 2,60 | 2,15 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 |
| 7,00 + 3,15 | 7,00 + 6,65 | 3,50 | 2,70 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 |
| 8,00 + 7,00 | 8,00 + 10,35 | 3,35 | 2,73 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 |
| 9,00 + 5,50 | 9,00 + 8,35 | 2,85 | 2,25 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 |
| 11,00 + 3,50 | 11,00 + 8,85 | 5,35 | 2,65 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 |
| 1,00 + 0,00 | 1,00 + 3,80 | 3,80 | 3,35 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 |
| 4,00 + 13,00 | 4,00 + 16,93 | 3,93 | 2,13 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 | 8,37 | 0,27 | 3,44 |
| 5,00 + 5,00 | 5,00 + 8,41 | 3,41 | 4,19 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 |
| 7,00 + 3,15 | 7,00 + 8,20 | 5,05 | 3,04 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 |
| Total: | | | | | | | | | | | 29,04 | | | | | | | | | | |

29,04 m²

14.1.3 Transporte Solo/Areia com carimbo basculante de 10 m³, em via urbana

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|--------------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|---------------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|
| 1,00 + 0,00 | 1,00 + 6,20 | 6,20 | 2,70 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 |
| 4,00 + 13,00 | 4,00 + 18,60 | 5,60 | 3,00 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 |
| 5,00 + 5,00 | 5,00 + 7,60 | 2,60 | 2,15 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 |
| 7,00 + 3,15 | 7,00 + 6,65 | 3,50 | 2,70 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 |
| 8,00 + 7,00 | 8,00 + 10,35 | 3,35 | 2,73 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 |
| 9,00 + 5,50 | 9,00 + 8,35 | 2,85 | 2,25 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 |
| 11,00 + 3,50 | 11,00 + 8,85 | 5,35 | 2,65 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 |
| 1,00 + 0,00 | 1,00 + 3,80 | 3,80 | 3,35 | 12,73 | 0,27 | 3,44 | 12,73 | 0,27 | 3,44 | 12,73 | 0,27 | 3,44 | 12,73 | 0,27 | 3,44 | 12,73 | 0,27 | 3,44 | 12,73 | 0,27 | 3,44 |
| 4,00 + 13,00 | 4,00 + 16,93 | 3,93 | 2,13 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 |
| 5,00 + 5,00 | 5,00 + 8,41 | 3,41 | 4,19 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 |
| 7,00 + 3,15 | 7,00 + 8,20 | 5,05 | 3,04 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 |
| Total: | | | | | | | | | | | 578,06 | | | | | | | | | | |

578,06 m³/km

14.1.4 Reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra, rejunte com pedrisco e betume

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------|--------------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|--------------|------|-------|------|------|-------|------|------|-------|------|------|
| 1,00 + 0,00 | 1,00 + 6,20 | 6,20 | 2,70 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 | 16,74 | 0,15 | 2,51 |
| 4,00 + 13,00 | 4,00 + 18,60 | 5,60 | 3,00 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 | 16,80 | 0,20 | 3,36 |
| 5,00 + 5,00 | 5,00 + 7,60 | 2,60 | 2,15 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 | 5,59 | 0,20 | 1,12 |
| 7,00 + 3,15 | 7,00 + 6,65 | 3,50 | 2,70 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 | 9,45 | 0,20 | 1,89 |
| 8,00 + 7,00 | 8,00 + 10,35 | 3,35 | 2,73 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 | 9,15 | 0,25 | 2,29 |
| 9,00 + 5,50 | 9,00 + 8,35 | 2,85 | 2,25 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 | 6,41 | 0,20 | 1,28 |
| 11,00 + 3,50 | 11,00 + 8,85 | 5,35 | 2,65 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 | 14,18 | 0,30 | 4,25 |
| 1,00 + 0,00 | 1,00 + 3,80 | 3,80 | 3,35 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 | 12,73 | 0,19 | 1,59 |
| 4,00 + 13,00 | 4,00 + 16,93 | 3,93 | 2,13 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 | 8,37 | 0,19 | 1,59 |
| 5,00 + 5,00 | 5,00 + 8,41 | 3,41 | 4,19 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 | 14,29 | 0,19 | 1,59 |
| 7,00 + 3,15 | 7,00 + 8,20 | 5,05 | 3,04 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 | 15,35 | 0,29 | 4,45 |
| Total: | | | | | | | | | | | 14,18 | | | | | | | | | | |

14,18

12,73

Adriano Gomes do Nascimento

Adriano Gomes do Nascimento
MCG/SECOB - Coordenador
de Planejamento de Obras

Adriano Gomes do Nascimento

| | | | | | | | |
|---------------|------|-------|------|------|-------|------------------|----------------|
| 4,00 + 13,00 | 4,00 | 16,93 | 3,93 | 2,13 | 8,37 | 8,37 | Trecho 02 (LE) |
| 5,00 + 5,00 | 5,00 | 8,41 | 3,41 | 4,19 | 14,29 | 14,29 | Trecho 03 (LE) |
| 7,00 + 3,15 | 7,00 | 8,20 | 5,05 | 3,04 | 15,35 | 15,35 | Trecho 04 (LE) |
| Total: | | | | | | 129,06 m² | |

22.0 RUA ROMA - BAIRRO DOS CUTES
 22.0.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018 0,00 + 0,00 8,00 + 8,50 168,5

OBS: Total acumulado a medir 168,50m.

22.1 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
 22.1.1 PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE 2290,70

OBS: Total acumulado a medir 2290,70m². (Outras pinturas: Binder + Capa)

22.1.2 CBUQ
 22.1.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE POLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 1.145,35 0,03 34,36

OBS: Total acumulado a medir 34,36m².

22.1.2 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019 1.145,35 0,03 34,36

OBS: Total acumulado a medir 34,36m².

22.1.3 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROCAÇABADORA 1.145,35 0,06 68,72

OBS: Total acumulado a medir 68,72m².

22.1.4 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA 1.145,35 0,06 68,72

OBS: Total acumulado a medir 97,82m²xkm.

23.0 RUA ANTONIO ALVES PIMENTEL - DISTRITO DE GALANTE 0,00 + 0,00 7,00 + 8,50 148,5

148,50

| | |
|------------|--------------|
| Executado: | 975,82 m²xkm |
| Medido: | 0,00 m²xkm |
| A Medir: | 975,82 m²xkm |

Adriano Gomes do Nascimento

Adriano Gomes do Nascimento
 PMCG/SECOB - Coordenador

Adriano Gomes do Nascimento

| | | | | | | |
|--------|--|-------------------------|--------|---|--------------|--|
| 25.0 | VIA LOCAL 2 - DISTRITO DE GALANTE | 0,00 + 0,00 3,00 + 8,30 | 68,3 | | | |
| 25.0.1 | LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO_AF_10/2018 | | | | | |
| | | | | 68,30 | 68,30 m | |
| | | | | Medido: | 0,00 m | |
| | | | | A Medir: | 68,30 m | |
| | | | | OBS: Total acumulado a medir 68,30m. | | |
| 25.1 | SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 25.1.1 | PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C, INCLUSIVE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE | | 751,30 | | | |
| | | | | 751,30 | 751,30 m² | |
| | | | | Medido: | 0,00 m² | |
| | | | | A Medir: | 751,30 m² | |
| | | | | OBS: Total acumulado a medir 751,30m². (Duas pinturas: Binder + Capa) | | |
| 25.1.2 | CBUQ | | | | | |
| 25.1.1 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE_AF_11/2019 | | 375,65 | 0,03 | 11,27 | |
| | | | | 11,27 | 11,27 m³ | |
| | | | | Medido: | 0,00 m³ | |
| | | | | A Medir: | 11,27 m³ | |
| | | | | OBS: Total acumulado a medir 11,27m³. | | |
| 25.1.2 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE_AF_11/2019 | | 375,65 | 0,03 | 11,27 | |
| | | | | 11,27 | 11,27 m³ | |
| | | | | Medido: | 0,00 m³ | |
| | | | | A Medir: | 11,27 m³ | |
| | | | | OBS: Total acumulado a medir 11,27m³. | | |
| 25.1.3 | CARGA MANOBRADA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE 10 M³, DESCARGA EM VIBROACABADORA | | 375,65 | 0,06 | 22,54 | |
| | | | | 22,54 | 22,54 m³ | |
| | | | | Medido: | 0,00 m³ | |
| | | | | A Medir: | 22,54 m³ | |
| | | | | OBS: Total acumulado a medir 22,54m³. | | |
| 25.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA | | 375,65 | 0,06 | 22,54 | |
| | | | | 14,20 | 320,07 m³*km | |
| | | | | Medido: | 0,00 m³*km | |
| | | | | A Medir: | 320,07 m³*km | |
| | | | | OBS: Total acumulado a medir 320,07m³*km. | | |

Adriano Gomes do Nascimento
 PMCG/SECOB - Coordenador
 de Planejamento de Obras



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO

À Assessoria Jurídica:

Solicito dessa Assessoria Jurídica a adoção das medidas cabíveis, objetivando a apreciação da pretensão administrativa, visando uma melhor adequação técnica à execução dos serviços objeto do **Contrato nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG**, gerado pela **Concorrência 011/2020**, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** emitida pelo Coordenador Geral de Obras da SECOB, que integrará o presente processo administrativo, cuja natureza passa a ser vinculatória.

Campina Grande, 06 de agosto de 2021.


FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE OBRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 02.08.025/2021

CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG

CONTRATO ADMINISTRATIVO.
ALTERAÇÃO. ADITIVO DE VALOR.
COMPROVAÇÃO DE MOTIVO
JUSTIFICADOR E OBEDEIÊNCIA AOS
LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO
QUE REGE A MATÉRIA.

I – RELATÓRIO

Cuida o presente parecer acerca da possibilidade jurídica de ser celebrado termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **2.08.026/2020/SECOB/PMCG**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, através de sua **SECRETARIA DE OBRAS** e a Empresa **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, oriundo da Concorrência Nº 011/2020**, o qual tem por escopo o acréscimo de R\$ **291.563,93** (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), para a adequação das condições inicialmente pactuadas, em função da análise técnica realizada, de modo a adequar o objeto contratual às novas condições estabelecidas.

Juntado: Justificativa Técnica emitida pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB, Certidões.

A mencionada alteração deve-se ao fato de que, no decorrer da execução, houve a necessidade de adequar a planilha orçamentária em decorrência da revisão em determinados itens para os serviços de melhoria da mobilidade urbana, com inclusão de extensão de ruas a terem a pavimentação da via transitável total, tudo em conformidade com a Justificativa Técnica apresentada pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É o relatório. Fundamento e opino.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

II - FUNDAMENTAÇÃO

A necessidade de alterar o valor basear-se-á no art. Art. 65, I, "a" e "b", II e §1º da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimo nos quantitativos de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei e suas alterações, conforme interesse da administração. Vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Serão mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro. Todas essas condições, previstas no ato convocatório e respectivo contrato.

Da dicção dos dispositivos transcritos em conjunto com o termo contratual, pode-se depreender, a princípio, que é juridicamente possível a pretendida alteração, pois será efetivada para corrigir os valores apontados sem que haja desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, haja vista tratar-se de acréscimo em percentual que respeita o dispositivo legal retro, tudo isso, indicado pela Coordenadoria de Planejamento de Obras da SECOB.

É importante ressaltar que a minuta do termo aditivo em análise ratifique todas as cláusulas e condições do contrato em curso.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA**

Urge esclarecer, que toda a veracidade pelas informações e documentações apresentado é **de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Nesse passo, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza administrativa, civil, pecuniária e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (Art.37/CF).

Diante de todo o exposto, **opino pela viabilidade do presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG**, além das recomendações acima e publicações necessárias.

Como derradeiro argumento, devo esclarecer que o Parecer Jurídico é uma peça opinativa e que não vincula o Administrador e nem tampouco acarreta responsabilização para o Parecerista.

É o parecer.

À superior apreciação.

Campina Grande/PB, 09 de agosto de 2021.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI

ASSESSOR JURÍDICO - SECOB

OAB - 17.453/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 18A2-92EF-10C8-6DB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 09/08/2021 17:01:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/18A2-92EF-10C8-6DB7>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRA. FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADA EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 05.052.764/0001-44, COM SEDE NA CIDADE DE NATAL-RN, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL E CONCORRÊNCIA Nº 011/2020/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR.FELIPPE GURGEL DE CARVALHO.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO CONTRATUALMENTE AJUSTADO PARA DAR MAIOR FUNCIONALIDADE E UTILIZAÇÃO DOS TRECHOS PAVIMENTADOS, HOUE A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS QUE CONSTAM EM PRESENTE ADITIVO, TUDO CONFORME A JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA DE OBRAS – SECOB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB;

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2020/SECOB/PMCG, CUJO OBJETO É: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÁ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA,, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **27 DE JULHO DE 2020**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM.


Felipe Gurgel
Eng.º Civil
CREA 2102250482
CONST. GURGEL SOARES





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE 8,86 (OITO VÍRGULA OITENTA E SEIS).

| | |
|--|------------------|
| VALOR INICIAL DO CONTRATO - CEF/PMCG | R\$ 3.290.068,83 |
| VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG(RECURSO PRÓPRIO) | R\$ 291.563,93 |
| VALOR TOTAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG (RECURSO PRÓPRIO) | R\$ 3.581.632,76 |
| PERCENTUAL ATUALIZADO DE ADITIVO AO CONTRATO | 8,86% |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044
ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51
FONTE DE RECURSOS: 1001
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 5034

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 65 ,I, 'A' e "B",II E § 1º, DA LEI FEDERAL 8666/93;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTES ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

Felipe Gurgel
Eng.º Civil
CREA 2102250482
CONST. GURGEL SOARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

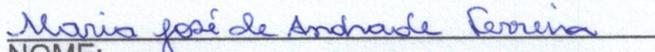
E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

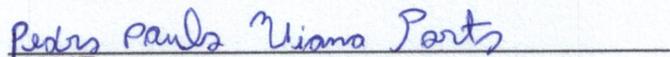
CAMPINA GRANDE/PB, 10 DE AGOSTO DE 2021.


FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE


FELIPE GURGEL DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:


NOME:

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTACÃO
ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

OBJETO: Termo Aditivo de valor, referente ao contrato Nº 2.08.026/2020 – Execução de recapeamento asfáltico nos bairros: Alto Branco, Cuités, Itararé, Nações, Catolé de Zé Ferreira e nos Distritos de Catolé de Boa Vista, Distrito de Galante e Distrito de São José da Mata, no município de Campina Grande - PB.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044 – Melhoramentos e manutenção da infraestrutura viária.
Elemento da Despesa: 4490.51
Fonte de Recursos: 1001

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 291.563,93

DOTACÃO ATUALIZADA R\$ 334.513,41

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5034

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 03 de Agosto de 2021.

Fernanda Ribeiro Barbosa S. Albuquerque
Secretária de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3352-822B-C531-70CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA RIBEIRO BARBOSA SILVA ALBUQUERQUE (CPF 386.XXX.XXX-53) em 04/08/2021
12:32:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/3352-822B-C531-70CB>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG.
PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS:ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,ESTADO DA PARAÍBA.**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 5034.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65, I, "A E B",II,§1º DA LEI 8.666/93 E CONCORRÊNCIA Nº.011/2020/SECOB/PMCG.**SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E FELIPPE GURGEL DE CARVALHO.**DATA DA ASSINATURA:**10/08/2021.

GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal De Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 190/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **FERNANDA FERREIRA DE CASTRO CARVALHO Matrícula 20174**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 09 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 198/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA GONÇALVES SANTOS Matrícula 20181**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, pelo período retroativo ao dia 08 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 201/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINAGRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA CICERA VENANCIO DOS SANTOS Matrícula 11450**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do dia 02 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.084/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA R M SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA; **VALOR:** R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021 **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030| 3390.39 | 1111. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E CARLOS ROBERTO MEIRA FILGUEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE AGOSTO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário De Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS:ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,ESTADO DA PARAÍBA.**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 5034.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, “A E B”,II,§1º da Lei 8.666/93 E CONCORRÊNCIA Nº.011/2020/SECOB/PMCG.**SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E FELIPPE GURGEL DE CARVALHO.**DATA DA ASSINATURA:** 10/08/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.020/2021.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA JOÃO SIMÕES DO CARMO – ME. **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DA

FONTE DE RECURSOS -1214 - SUS
-13.301.10.305.5033.464242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA;
FONTE DE RECURSOS -1211-ORDINÁRIOS;
FONTE DE RECURSOS -1214 - SUS
-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
FONTE DE RECURSOS: 1211 - ORDINÁRIOS;
FONTE DE RECURSOS: 1214 - SUS;
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---------------------------|---|----------------------|
| 10.664/2021 | GPACK ECO EMBALAGENS LTDA | R\$ 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) | 11 de agosto de 2021 |

FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021 AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, realizado às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi DECLARADO FRACASSADO, tendo em vista que a Licitante foi considerado INABILITADA por descumprir o Subitem 9.7. Alínea "a.2." (apresentou termo de abertura e termo de Encerramento do Balanço Patrimonial sem autenticação do Órgão de Registro do Comércio competente ao Estado do domicílio ou Sede da Licitante).

Campina Grande, 13 de agosto de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.566/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.566/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, "caput" da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 16.566/2021, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS, em favor das empresas: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15 no valor de R\$98.832,96 (noventa e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), FORTMED COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 35.334.424/0001-77 no valor de R\$ 23.742,72 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) e NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, no valor de R\$ 112.898,88 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 235.474,56 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de agosto de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº 2.05.062/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

CNPJ: 13.990.321/0001-22

Item: 1

Valor: R\$ 3.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2021

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.
Prazo contratual: 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação.
Funcional programática: 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|------------------------------|
| 16759/2021 | 16.526/2021 | R\$ 288.000,00 | Sonia Maria Barbosa de Souza |

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.
Prazo contratual: 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação.
Funcional programática: 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|-------------------------------|
| 16787/2021 | 16.523/2021 | R\$ 352.800,00 | Lidia Katayune Silva Sobreira |

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16454/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Global Comercial EIRELI. **OBJETO:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (UBSF'S), CAPS, SAE, CER, JUDICIAL, CEREST, CERAST E Zoonoses Do Município De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, c/c Art 79, I da Lei nº. 8666/93, alterada. **LICITAÇÃO/ MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 16698/2020/SMS/PMCG.

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16784/2021/Sms/PmCG. **Partes:** Fms/PmCG E João Simões Do Carmo - Me. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva De Ar Condicionado, Com Fornecimento E Troca De Peças, Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 9.952,80. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº 0008/2021/Sad/PmCG - Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução Nº 1219/2007 E Nº 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E João Simões Do Carmo.

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16789/2021/Sms/PmCG. **Partes:** Sms/PmCG E Rubem & Medeiros Produtos Para Saúde Ltda. **Objeto:** Aquisição De Cobertura De Óbito E Manta Térmica Aluminizada Para Atender As Demandas Hospitalares Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 45.750,00. **Prazo Contratual:** 60 (Sessenta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16559/2021/ Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antônio Marcos Rubem De Sousa.

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/ PMCG E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO

DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1001. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 5034. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "A E B", II, §1º da Lei 8.666/93 E CONCORRÊNCIA Nº.011/2020/SECOB/PMCG. SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E FELIPPE GURGEL DE CARVALHO. DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação Nº 2.05.062/2021/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1017.2115. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1001. SIGNATÁRIOS: WALKER NEVES SALES E JÉSSICA ALMEIDA ANTUNES. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

WALKER NEVES SALES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal
de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.052/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.052/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 01.052/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 - material de distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA DE TEIXEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.024/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.024/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 01.024/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 - material de distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA DE TEIXEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01.047/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.047/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 01.047/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTES DOTAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 - material de distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames laboratoriais para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- LILIANA RODRIGUES LOPES MACEDO, CNPJ Nº 09.175.687/0001-70, com valor Global de R\$ 111.417,80 (Cento e onze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), vencendo os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. Tendo o Valor Global de R\$ 111.417,80 (Cento e onze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 10 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 4º, inciso XXIII e XVI, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face da recusa injustificada da empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19 em assinar o contrato, sendo vencedora dos itens 02, 03, 04 e 08, vem CONVOCAR a empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54 que ficou em segundo lugar para negociação dos itens, que será realizada no dia 17 de agosto de 2021, às 09h30min, no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira - PB, 13 de Agosto de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal
de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DIAGNÓSTICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CARACTERIZANDO PEÇAS TÉCNICAS PARA REPROGRAMAÇÃO/RETOMADA DE OBRA DE CONTRATO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANITA DE MELO BARBOSA NESTE MUNICÍPIO; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLUXO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 13.500,00.

Belém - PB, 12 de Agosto de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

Prefeitura Municipal
de São José de Princesa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 013/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ nº 10.460.712/0001-47.
Empresa Contratada: Renovar Construções e Serviços Ltda - CNPJ Nº 19.910.105/0001-06

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo da conclusão da obra para 180 (cento e oitenta) dias.

O prazo de vigência que se encerrará em 03/07/2021, fica prorrogado até o dia 01/10/2021.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



FONTE DE RECURSOS -1214 - SUS
-13.301.10.305.5033.464242 – AB – SB – MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA;
FONTE DE RECURSOS -1211-ORDINÁRIOS;
FONTE DE RECURSOS -1214 - SUS
-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
FONTE DE RECURSOS: 1211 – ORDINÁRIOS;
FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS;
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---------------------------|--|----------------------|
| 10.664/2021 | GPACK ECO EMBALAGENS LTDA | RS 456.000,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) | 11 de agosto de 2021 |

FABIO ANTONIO DA ROCHA SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021 AVISO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, realizado às 09:00 horas do dia 21 de junho de 2021, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ENSAIOS DE LABORATÓRIO PARA CONTROLE DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi DECLARADO FRACASSADO, tendo em vista que a Licitante foi considerado INABILITADA por descumprir o Subitem 9.7. Alínea “a.2.” (apresentou termo de abertura e termo de Encerramento do Balanço Patrimonial sem autenticação do Órgão de Registro do Comércio competente ao Estado do domicílio ou Sede da Licitante).

Campina Grande, 13 de agosto de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.566/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.566/2021/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 16.566/2021, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, em favor das empresas: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 31.187.918/0001-15 no valor de R\$98.832,96 (noventa e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), FORTMED COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 35.334.424/0001-77 no valor de R\$ 23.742,72 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) e NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.218.561/0001-39, no valor de R\$ 112.898,88 (cento e doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 235.474,56 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de agosto de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº 2.05.062/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
- AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
CNPJ: 13.990.321/0001-22
Item: 1
Valor: R\$ 3.000,00
Publique-se e cumpra-se.

Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2021

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.
Prazo contratual: 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação.
Funcional programática: 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|------------------------------|
| 16759/2021 | 16.526/2021 | RS 288.000,00 | Sonia Maria Barbosa de Souza |

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande.
Prazo contratual: 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação.
Funcional programática: 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|------------------------------|
| 16787/2021 | 16.532/2021 | RS 352.800,00 | LidiaKatyanne Silva Sobreira |

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 16454/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande e Global Comercial EIRELI. **OBJETO:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais, Unidades De Saúde (UBSF'S), CAPS, SAE, CER, JUDICIAL, CEREST, CERAST E Zoonoses Do Município De Campina Grande - PB. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 78, c/c Art 79, I da Lei nº. 8666/93, alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 16698/2020/SMS/PMCG.

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16784/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E João Simões Do Carmo – Me. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva De Ar Condicionado, Com Fornecimento E Troca De Peças, Para Atender As Demandas Das Secretarias Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 9.952,80. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 0008/2021/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Resolução Nº1219/2007 E Nº 1412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104; 10.301.1009.2095; 10.302.1010.2102; 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2101; 10.122.2001.2112; 10.305.1012.2107. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E João Simões Do Carmo.

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16789/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Rubem & Medeiros Produtos Para Saúde Ltda. **Objeto:** Aquisição De Cobertura De Óbito E Manta Térmica Aluminizada Para Atender As Demandas Hospitalares Do Município De Campina Grande – Pb.. **Valor Global:** R\$ 45.750,00. **Prazo Contratual:** 60 (Sessenta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16559/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antônio Marcos Rubem De Sousa.

Filipe Araújo Reul
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.08.026/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, CUITÉS, ITARARÉ, NAÇÕES, CATOLÉ DE ZÉ FERREIRA E NOS DISTRITOS DE CATOLÉ DE BOA VISTA, DISTRITO DE GALANTE E DISTRITO DE SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO

DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE R\$ 291.563,93 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 3.290.068,83 (TRES MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), PASSANDO ESTE PARA R\$ 3.581.632,76 (TRES MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1025 2044. ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51. FONTE DE RECURSOS: 1001. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 5034.FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "A E B", II, §1º da Lei 8.666/93 E CONCORRÊNCIA Nº.011/2020/SECOB/PMCG.SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E FELIPPE GURGEL DE CARVALHO.DATA DA ASSINATURA:10/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.085/2021/SEMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PNEUS ARO 15 EM ATENDIMENTO AS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação Nº 2.05.062/2021/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1017.2115. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1001. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E JÉSSICA ALMEIDA ANTUNES. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 13/08/2021.

VALKER NEVES SALES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N 01.052/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 01.052/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA **ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N 01.052/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTE DOTAÇÕES:**

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 – material de distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA DE TEIXEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N 01.024/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 01.024/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA **ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N 01.024/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTE DOTAÇÕES:**

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 – material de distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA DE TEIXEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N 01.047/2021

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 01.047/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA/PB E A EMPRESA **ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.544.864/0001-30, QUE ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N 01.047/2021, QUE ACRESCENTA AS SEGUINTE DOTAÇÕES:**

CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual 2021, Fonte de Recurso: repasse do Ministério Cidadania- Ações COVID /SUAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGENCIA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-material de consumo e 33.90.32 – material de distribuição gratuita.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Parágrafos 6º e 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA DE TEIXEIRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames laboratoriais para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Teixeira/PB.

VENCEDORES:

- LILIANA RODRIGUES LOPES MACEDO, CNPJ Nº 09.175.687/0001-70, com valor Global de R\$ 111.417,80 (Cento e onze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), vencendo os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29.

Tendo o Valor Global de R\$ 111.417,80 (Cento e onze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Teixeira/PB, 10 de Agosto de 2021.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
PREFEITO DE TEIXEIRA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2021

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, art. 4º, inciso XXIII e XVI, através de seu Pregoeiro, torna público que, em face da recursa injustificada da empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 05.329.135/0001-19 em assinar o contrato, sendo vencedora dos itens 02, 03, 04 e 08, vem CONVOCAR a empresa GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 35.588.102/0001-54 que ficou em segundo lugar para negociação dos itens, que será realizada no dia 17 de agosto de 2021, às 09h30min, no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Teixeira – PB, 13 de Agosto de 2021.

PEDRO DE SOUSA RAMALHO JÚNIOR
PREGOEIRO OFICIAL PMT

Prefeitura Municipal de Belém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DIAGNÓSTICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CARACTERIZANDO PEÇAS TÉCNICAS PARA REPROGRAMAÇÃO/RETOMADA DE OBRA DE CONTRATO DA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANITA DE MELO BARBOSA NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLUXO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - R\$ 13.500,00.

Belém - PB, 12 de Agosto de 2021

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 013/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: Renovar Construções e Serviços Ltda - CNPJ Nº 19.910.105/0001-06

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 90 (noventa) dias, passando o prazo da conclusão da obra para 180 (cento e oitenta) dias.

O prazo de vigência que se encerraria em 03/07/2021, fica prorrogado até o dia 01/10/2021.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/09/2021 às 14:52:57 foi protocolizado o processo sob o Nº 16393/21 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2021, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 10/08/2021

Data de Publicação do Aditivo: 11/08/2021

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 291.563,93

Justificativa: O Contrato nr 2.08.026/2020- terá acréscimo no valor de R\$ 291.563,93(duzentos e noventa e um mil,quinhentos e sessenta e tres Reais e noventa e tres centavos) ao valor anterior que era de R\$ 3.290.068,83(tres milhões duzentos e noventa mil sessenta e oito Reais e oitenta e tres centavos) passando esse para R\$ 3.581.632,76(tres milhões,quinhentos e oitenta e um mil,seiscentos e trinta e dois Reais e setenta e seis centavos).

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| (7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua | Não | |
| (8) [PDF] Termo Aditivo | Sim | e294978aea0e75af98df8cda650f3b8e |
| [PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver | Sim | 06575548587bdd79f316662876f2ed98 |
| [PDF] CPF ou CNPJ | Sim | 1108900932e87bd49451237800fd5059 |
| [PDF] Justificativa técnica | Sim | 59ed88b57fc27476fc3a38c0737858ad |
| [PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38 | Sim | 64792106a9c69f378e61890b5d08900e |
| [PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal | Não | |
| [PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal | Sim | d27142f4defe8ee99601b5aafe54eaa9 |
| [PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica | Sim | b9b4e98ca1189dd57837e9b3801011b2 |
| [PDF] Publicação do Extrato de Aditivo | Sim | 64831f079e729cf38595974678eb6e5f |
| [PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais | Sim | 693ef59f1af120ef849e2008631fda18 |

João Pessoa, 03 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

| | | |
|-----------------------------------|---|--|
| Nº da Certidão: 2136406 | Código de Validação: 668495757565 | Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut |
|-----------------------------------|---|--|

Contribuinte:

| | |
|--|---|
| CPF/CNPJ: 05.052.764/0001-44 | Nome/Razão Social: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA |
| Situação Cadastral: | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO |

Inscrições Mobiliárias Ativas:

217.325-5 - 05.052.764/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 2 de agosto de 2021



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6888114
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**
CNPJ: **05.052.764/0001-44** Inscrição Estadual: **20.272.244-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **29/04/2021** às **08:10:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.54.167.82**.

Validade até **26/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

CNPJ: 05.052.764/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:07 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **0785.EAB3.65E2.36D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.052.764/0001-44
Razão Social: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES 1008 / TIROL / NATAL / RN / 59015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041700495667656860

Informação obtida em 14/05/2021 15:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.052.764/0001-44

Certidão nº: 11216150/2021

Expedição: 31/03/2021, às 09:32:33

Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.052.764/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.052.764/0001-44

Razão Social: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR HEMETERIO FERNANDES 1008 / TIROL / NATAL / RN
/ 59015-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041700495667656860

Informação obtida em 14/05/2021 15:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
CNPJ: 05.052.764/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:07 do dia 31/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2021.

Código de controle da certidão: **0785.EAB3.65E2.36D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6888114
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**
CNPJ: **05.052.764/0001-44** Inscrição Estadual: **20.272.244-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **29/04/2021** às **08:10:33** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.54.167.82**.

Validade até **26/08/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

| | | |
|-----------------------------------|---|--|
| Nº da Certidão: 2136406 | Código de Validação: 668495757565 | Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut |
|-----------------------------------|---|--|

Contribuinte:

| | |
|--|---|
| CPF/CNPJ: 05.052.764/0001-44 | Nome/Razão Social: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA |
| Situação Cadastral: | EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO |

Inscrições Mobiliárias Ativas:
217.325-5 - 05.052.764/0001-44

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 2 de agosto de 2021

Emitida pela sessão: 358207277 através do IP: 201.16.154.18

Natal (RN), 2 de agosto de 2021 às 10:38:17



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.052.764/0001-44
Certidão n°: 11216150/2021
Expedição: 31/03/2021, às 09:32:33
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.052.764/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.